

Advogado diz que medalhas não são fronteira entre desilusão e sucesso

Jogos de atletas ou de países?

Alexandre Miguel Mestre

Em 2004, findos os Jogos Olímpicos (JO) de Atenas, o então presidente da Comissão Europeia, Romano Prodi, não resistiu a um exercício contabilístico (e político), regozijando-se publicamente com a 'supremacia' da UE face aos EUA, no que ao número de medalhas dizia respeito.

Nos JO de 2008, a China aposta tudo para obter mais medalhas do que os EUA. Prestigiadas consultoras publicam 'previsões'. As apostas proliferam. O «doping» espreita. Exacerbam-se nacionalismos. Desconfia-se da parcialidade de alguns árbitros. Proliferam incentivos: até o maior fabricante chinês de electrodomésticos garante a construção de uma escola primária nas zonas rurais mais pobres do país "por cada medalha de ouro que a China conquiste".

Alheios, mas no meio de tudo isto, estão os atletas, aos quais não se toleram erros, quebras psicológicas, ou variáveis incontrolláveis. A eles se exige (muitas) medalhas, critério tido como decisivo para se medir o sucesso. Deles, e, na exacta proporção, dos Governos e Comitês Nacionais Olímpicos (CNO).

Com o devido respeito, estas 'lógicas' laboram em premissas erróneas e contraditórias.

Diz-nos a Carta Olímpica (CO) — a 'Constituição' do Movimento Olímpico — que os JO "são competições entre atletas, a título individual ou em equipas, e não entre países". Em coerência, a CO sanciona ingerências governamentais e enquadra os membros do Comité Internacional Olímpico (CIO) como seus representantes nos CNO, que não o inverso. De igual modo, «rankings» de medalhas por países não são oficialmente reconhecidos.

Contudo, a mesma CO exige que todos os concorrentes tenham nacionalidade do país do CNO que representam, e obriga a que a denominação e o emblema de cada CNO ostentem — e de forma "inequívoca" — o nome do país-sede. Na mesma senda, a CO prevê a inclusão de modalidades desportivas no Programa Olímpico em função do número de países que as praticam; estabelece limites de concorrentes por país nas provas individuais; impõe restrições a atletas que mudem de nacionalidade.

Percebo que o mais universal dos eventos mundiais possa beneficiar desportivamente de 'disputas geográficas', até porque tal lhe é intrínseco: já nos JO da Antiguidade se compara-

vam os resultados obtidos por atletas e equipas das diferentes cidades-estado gregas.

Não posso, todavia, concordar com regras contraditórias num texto jurídico com o âmbito de aplicação da CO. Ou bem que se regem os JO como competições desportivas entre atletas e equipas — e aí, sem contradições — ou, caso o que verdadeira ou inevitavelmente se pretenda ou avalie seja uma disputa entre países, com pretexto e fundamento no número de medalhas, então que se o reconheça expressamente, e em todos os 'tabuleiros'.

Concomitantemente, repugna-me a forma superficial como se centra no número de medalhas o factor fronteira entre o sucesso e a desilusão.

Utópico, eu? Sugiro que se reflita no discurso do presidente do CIO, Jácques Rogge ("Que estes sejam os Jogos dos atletas!"), na mensagem de Nelson Évora ("Nem só as medalhas são bons resultados") e nas palavras de Vanessa Fernandes ("Estar aqui, entre as melhores, já faz de mim a mulher mais feliz do mundo!"). Certamente que o barão Pierre de Coubertin não diria o contrário...

